

Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel | Leilões Livres

Normas e Condições Gerais de Venda de Imóveis
V. 1.0



Código GA008	Versã o 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgaçã o Restrita	1 de 17
-----------------	-------------------	--------------------------	---	----------------------------	---------

SUMÁRIO

Nota de interpretação (uso do singular).	11
1. DO VENDEDOR	11
2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL	11
3. DO OBJETO	11
4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO	11
5. DOS LANCES	12
6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO	13
7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO	13
8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO	13
9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA	14
10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES	15
11. DISPOSIÇÕES GERAIS	16
12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL)	17
ANEXO 1 – DO IMÓVEL	18
ANEXO 2 – DA PROPOSTA PARA A COMPRA DE IMÓVEL E PARA OS LANCES CONDICIONAIS	19
ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: SOLTEIRO/VIÚVO/DIVORCIADO/DESQUITADO OU SEPARADO)	21
ANEXO 4 – DECLARAÇÃO DE ESTADO CIVIL (PARA: CASADO)	22

Código GA008	Versã o 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgaçã o Restrita	2 de 17
-----------------	-------------------	--------------------------	---	----------------------------	---------

Nota de interpretação (uso do singular). Para facilitar a leitura, este Edital utiliza o singular para se referir às Partes (inclusive VENDEDOR, ARREMATANTE e LEILOEIRO OFICIAL) e ao IMÓVEL. Salvo disposição expressa em contrário, o singular abrange um ou mais ARREMATANTES, um ou mais e um ou mais IMÓVEIS, sem alteração de direitos e obrigações

1. DO VENDEDOR

BANCO INTER S.A., instituição financeira, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, com sede em Belo Horizonte/MG, Avenida Barbacena, nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, CEP: 30.190-131, endereço eletrônico: gestao.ativos@bancointer.com.br, representado na forma de seu Estatuto Social, doravante “**VENDEDOR**”.

2. INFORMAÇÕES SOBRE O LEILÃO E SOBRE O LEILOEIRO OFICIAL

2.1. Leiloeira Oficial: STEPHANI DA SILVA NEVES

2.2. Matrícula da Leiloeira: JUCESP nº 1576

2.3. Empresa responsável: Leiloaria Smart

2.4. Site do Leiloeiro: www.leiloariasmart.com.br

2.5. E-mail do Leiloeiro: contato@leiloariasmart.com.br

2.6. Endereço comercial do Leiloeiro: Rua Barão do Triunfo, 427 - Sl 509 e 510 - Brooklin, São Paulo - SP, 04602-001

2.7. Sessão de Leilão – Data e horário: 23/10/2026, a partir das 10h00 (horário de Brasília), conforme o horário de cada lote indicado no Anexo 1.

2.8. Local e modalidade: sessão on-line pelo site do Leiloeiro.

2.9. Publicação eletrônica: este Edital é publicado por meio eletrônico, nos termos do §10 do art. 27 da Lei nº 9.514/1997, observando os requisitos técnicos da Nota Técnica nº 03/2023 do Registro Imobiliário Brasileiro (RIB).

2.10. Divulgação do resultado oficial: <http://www.leiloariasmart.com.br/>.

2.11. Canal para dúvidas: diretamente com o Leiloeiro, nos contatos acima.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto é o IMÓVEL descrito no **Anexo 1 – Do Imóvel**.

3.2. O status de ocupação do IMÓVEL (ocupado/desocupado) consta do Anexo 1. Para fins deste Edital, considera-se “ocupado” o IMÓVEL em que o VENDEDOR não detém a posse direta, independentemente de haver, ou não, pessoas residentes ou ocupantes no IMÓVEL. Considera-se “desocupado” o IMÓVEL em que o VENDEDOR detém a posse direta.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO

4.1. Características gerais:

a) O leilão realizar-se-á exclusivamente on-line, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL indicado no item 2, observadas as regras deste Edital e as instruções do Leiloeiro.

b) Poderá participar pessoa física ou jurídica no pleno gozo da capacidade civil que atenda às condições deste Edital.

4.2. Cadastro, habilitação e conformidade:

a) A participação exige cadastro e habilitação prévios no site do LEILOEIRO OFICIAL, com anuência às regras de participação ali dispostas e envio da documentação exigida, nos prazos estabelecidos, sob pena de desqualificação.

b) O interessado deve estar com CPF/CNPJ regular junto à Receita Federal e sem restrições de crédito, sob pena de desfazimento do negócio.

c) O VENDEDOR submeterá o interessado a procedimentos internos de análise e conformidade (cadastral, reputacional, financeiro e de prevenção a ilícitos). A não aprovação, a exclusivo critério do

Código GA008	Versã o 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgaçã o Restrita	3 de 17
-----------------	-------------------	--------------------------	---	----------------------------	---------

VENDEDOR, implicará desfazimento do negócio, com restituição dos valores eventualmente pagos, sem caracterizar juízo de culpabilidade ou sanção.

4.3. Representação e documentos:

a) Em caso de representação, exige-se procuração pública com poderes específicos para todos os atos necessários (dar lance, firmar contrato/escritura, assinar termos e declarações, representar perante cartórios e órgãos públicos). A mesma documentação será exigida do cônjuge/companheiro(a), se houver.

b) Incapaz somente poderá adquirir o IMÓVEL se emancipado ou assistido/representado por seu representante legal, observadas as regras deste item.

4.4. Condições adicionais de habilitação e conformidade:

a) A participação no leilão e a eventual arrematação ficam condicionadas ao atendimento, pelo interessado/ARREMATANTE, cumulativamente, dos seguintes requisitos: (i) manutenção de CPF/CNPJ em situação regular perante a Receita Federal do Brasil; (ii) inexistência de restrições de crédito; (iii) observância da Lei nº 9.613/1998 e dos normativos do Banco Central do Brasil aplicáveis à prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT), inexistindo registros ou ocorrências em seu nome que conflitem com tais políticas; (iv) realização de pagamentos relacionados à arrematação com recursos próprios, oriundos de conta de titularidade do ARREMATANTE, compatíveis com o propósito e a natureza da relação de negócios ora estabelecida, vinculados às suas atividades profissionais e/ou comerciais e/ou ao seu patrimônio; e (v) comunicação imediata e formal ao VENDEDOR acerca de qualquer alteração superveniente quanto ao propósito ou natureza da relação de negócios.

b) Os documentos e informações encaminhados pelo interessado/ARREMATANTE deverão ser verdadeiros, respondendo este pela exatidão e autenticidade das cópias apresentadas.

c) O VENDEDOR poderá rejeitar pagamentos cuja origem não seja comprovadamente de titularidade do ARREMATANTE ou que não atendam às políticas internas de PLD/FT e de KYC (conheça seu cliente), podendo, inclusive, suspender prazos até a adequada comprovação.

d) O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste subitem, a qualquer tempo, importará desfazimento do negócio (condição resolutiva), sem direito a indenização, observado, no que couber, o regramento sobre devoluções, multas e penalidades previsto neste Edital.

5. DOS LANCES

5.1. Maior lance condicional:

a) O leilão será realizado na modalidade de “Maior Lance Condicional”, de modo que o lance de maior valor ficará sujeito à aprovação expressa do VENDEDOR, que poderá aceitá-lo ou recusá-lo, a seu exclusivo critério, independentemente de motivação. O maior lance ofertado não confere direito adquirido ao proponente, considerando-se a venda perfeita e acabada somente após a manifestação formal de aceite pelo VENDEDOR.

b) O lance poderá ser apresentado antecipadamente e/ou durante o certame, por meio do site do LEILOEIRO OFICIAL, observadas as regras e os procedimentos operacionais por ele disponibilizados.

c) O lance é IRREVOGÁVEL e IRRETRATÁVEL. Não honrado o lance vencedor, poderá ser exigido do ARREMATANTE o pagamento integral do valor inerente à arrematação, inclusive a comissão de 5% (cinco por cento) devida ao LEILOEIRO OFICIAL, calculada sobre o valor da arrematação.

5.2. Proposta para compra (pré-leilão):

a) Admite-se proposta para compra mediante envio prévio (mínimo 24h antes do leilão) do formulário do Anexo 2, com a documentação pertinente, ao endereço físico ou eletrônico do LEILOEIRO OFICIAL. Propostas com rasuras/emendas/entrelinhas não serão aceitas. O Leiloeiro não se responsabiliza por não recebimento ou falhas de comunicação.

Código GA008	Versã o 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgaçã o Restrita	4 de 17
-----------------	-------------------	--------------------------	---	----------------------------	---------

- b)** A proposta deve ser igual ou superior ao valor mínimo do leilão e estará sujeita à análise e aprovação do VENDEDOR, sem gerar direito adquirido. A negativa não acarreta ônus, penalidade ou indenização, cabendo ao Leiloeiro comunicar o resultado e, se for o caso, oportunizar contraproposta.
- c)** Aprovada a proposta, aplicam-se as regras do item 8 (pagamento e Ata de Arrematação). Desistência posterior sujeita o proponente ao pagamento da comissão do Leiloeiro (5%) sobre o valor da arrematação.

6. DA CONDUÇÃO DO LEILÃO

6.1. A ordem do pregão dos lotes e a condução do leilão ficam a critério do LEILOEIRO OFICIAL, responsável por divulgar o procedimento adotado e esclarecer dúvidas. Cabe ao interessado informar-se sobre a forma de condução.

6.2. Nos lances sucessivos, o incremento mínimo será o valor fixado pelo Leiloeiro no início da arrematação de cada lote.

6.3. Sem aviso prévio, o VENDEDOR poderá alterar a composição/agrupamento de lotes, incluir/excluir lotes ou suspender o leilão (em relação a um, alguns ou todos os bens), por determinação judicial ou deliberação própria, sem direito a indenização.

7. DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O IMÓVEL está sendo ofertado para pagamento, a critério do ARREMATANTE, observado o disposto cláusula 9 deste Edital, nas seguintes modalidades: (i) à vista; (ii) financiado pelo VENDEDOR; ou (iii) financiado por outra instituição financeira, de escolha do ARREMATANTE, nas condições abaixo descritas.

- a)** Pagamento à vista: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado.
- b)** Pagamento financiado pelo VENDEDOR: aplicável ao IMÓVEL vendido com status de ocupado ou desocupado, conforme as condições abaixo:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA		
SINAL MÍNIMO	Nº DE PARCELAS MENSAS	TAXA DE JUROS / CORREÇÃO MONETÁRIA
30%	24 a 240 PARCELAS MENSAS	10,47% a.a. + IPCA, sujeita à análise de crédito e aprovação do VENDEDOR

- c)** Pagamento financiado por outra instituição financeira: aplicável exclusivamente ao IMÓVEL vendido com status de desocupado, nas seguintes condições:

OPÇÃO DE FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	
STATUS DE OCUPAÇÃO	SINAL MÍNIMO
DESOCUPADO	30%

7.2. A utilização de FGTS, carta de crédito ou consórcio para IMÓVEL com status de ocupado não é permitida. Para IMÓVEL com status de desocupado, o ARREMATANTE deverá consultar previamente o LEILOEIRO OFICIAL.

8. DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO

8.1. Prazo e meio. Após a arrematação, o ARREMATANTE deverá pagar à vista (via TED) em até 2 (dois) dias úteis contados da arrematação, na conta corrente nº 1157952-8, agência 0001-9, de

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	5 de 17
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

titularidade do BANCO INTER S.A. – Banco 077 – CNPJ 00.416.968/0001-01, e enviar o comprovante ao e-mail do VENDEDOR indicado neste Edital.

8.2. Comissão do Leiloeiro. Além do preço, o ARREMATANTE pagará diretamente ao LEILOEIRO OFICIAL a comissão legal de 5% sobre o valor do bem arrematado, no prazo e forma por ele estabelecidos.

8.3. Condição resolutiva. A arrematação fica subordinada ao efetivo pagamento do preço e da comissão. A não compensação da TED no prazo estipulado implica resolução de pleno direito do negócio, independentemente de notificação, sem direito a indenização, sem prejuízo da apuração de perdas e danos pelo VENDEDOR.

8.4. Ata de Arrematação. Após a compensação, o LEILOEIRO OFICIAL emitirá a Ata de Arrematação e a encaminhará ao ARREMATANTE para assinatura (com reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil), com devolução em até 2 (dois) dias úteis. Retirada: presencial no endereço do Leiloeiro (mediante identificação) ou envio por SEDEX (a pedido do arrematante e com pagamento do frete).

9. REGRAS E CONDIÇÕES GERAIS DA VENDA

9.1. Venda à vista e registro:

9.1.1. Compete ao ARREMATANTE informar-se previamente junto ao Cartório de Notas indicado quanto à documentação exigida para a lavratura da Escritura Pública. VENDEDOR e ARREMATANTE envidarão esforços para sanar eventuais exigências cartorárias, devendo a escritura ser lavrada em até 90 (noventa) dias, contados da quitação integral do preço.

9.1.2. Após a outorga da escritura, caberá ao ARREMATANTE providenciar o registro do título e encaminhar ao VENDEDOR, em até 60 (sessenta) dias, cópia da matrícula do IMÓVEL devidamente registrada, bem como promover a substituição do contribuinte perante a Prefeitura e, se aplicável, a atualização cadastral junto ao Condomínio.

9.2. Da venda financiada pelo VENDEDOR:

9.2.1. Optando o ARREMATANTE pelo pagamento FINANCIADO PELO VENDEDOR, deverá entrar em contato com o VENDEDOR em até 2 (dois) dias úteis da arrematação e apresentar, em até 10 (dez) dias úteis, a documentação necessária para análise de crédito, cuja aprovação ficará a EXCLUSIVO CRITÉRIO DO VENDEDOR, podendo ser solicitados documentos adicionais a qualquer tempo.

a) PESSOA FÍSICA: (i) documento de identificação válido, com CPF; (ii) comprovante de endereço (até 90 dias); (iii) certidão de estado civil atualizada; (iv) pacto antenupcial, se aplicável; (v) declaração de IRPF do último exercício, com recibo; (vi) comprovação de renda compatível.

b) PESSOA JURÍDICA: (i) atos constitutivos atualizados e prova de representação; (ii) certidão simplificada da Junta Comercial (até 30 dias); (iii) documento de identificação válido do(s) representante(s); (iv) comprovação de capacidade financeira.

9.2.2. Será exigida documentação equivalente do cônjuge ou companheiro(a) do ARREMATANTE, quando aplicável.

9.2.3. O IMÓVEL somente será retirado do leilão após a comprovação da quitação. O não cumprimento dos prazos será interpretado como desistência, permanecendo o IMÓVEL disponível para venda.

9.2.4. Integram o valor financiado todas as despesas com ITBI, registros, alienação fiduciária, tarifas e demais encargos contratuais, salvo ajuste expresso em sentido diverso.

9.2.5. É obrigatória a contratação dos seguros MIP e DFI, nos termos da Lei nº 9.514/97. Caso o ARREMATANTE não se enquadre nas condições das seguradoras indicadas pelo VENDEDOR, poderá quitar à vista o saldo remanescente em até 5 (cinco) dias.

9.2.6. Aprovado o crédito, as partes envidarão esforços para formalizar o contrato e seu registro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, salvo condição especial pactuada.

Código GA008	Versão o 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação o Restrita	6 de 17
------------------------	---------------------------	---------------------------------	---	------------------------------------	----------------

9.2.7. Não sendo aprovado o crédito, o VENDEDOR comunicará o ARREMATANTE, facultando-lhe a quitação à vista do saldo em até 5 (cinco) dias úteis. Não havendo concordância, o sinal será devolvido em valor nominal, e a comissão do LEILOEIRO será restituída.

9.3. Da venda financiada por outra instituição financeira:

9.4. Para IMÓVEL com status desocupado, o ARREMATANTE poderá quitar o saldo por financiamento junto à instituição financeira de sua escolha, devendo os recursos ser creditados diretamente na conta do VENDEDOR – BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01.

9.5. O ARREMATANTE deverá comprovar: (i) pedido do financiamento em até 10 dias; (ii) contratação em até 30 dias; (iii) lavratura da escritura em até 60 dias da concessão do crédito; e (iv) registro da escritura em até 60 dias após a lavratura.

9.5.1. O ARREMATANTE compromete-se a fazer constar expressamente no contrato de financiamento as condições relativas à ocupação do IMÓVEL, existência de ações judiciais e responsabilidades por encargos, sob pena de rescisão.

9.6. Das despesas e da posse:

9.6.1. Todas as despesas de transferência do IMÓVEL são de exclusiva responsabilidade do ARREMATANTE.

9.6.2. A posse direta (IMÓVEL desocupado) ou indireta (IMÓVEL ocupado) será transmitida com o registro da escritura, salvo disposição expressa em contrário.

9.6.3. IMÓVEL desocupado: encargos até a escritura ou até 90 dias da Ata são do VENDEDOR; após, do ARREMATANTE.

9.6.4. Se o IMÓVEL estiver sinalizado como OCUPADO, o ARREMATANTE será exclusivamente responsável, a partir da assinatura da arrematação, por todas as obrigações relativas ao IMÓVEL — independentemente da forma de pagamento — incluindo, sem limitação: (i) débitos e despesas condominiais, ordinárias ou extraordinárias, inclusive valores vencidos antes da assinatura, ainda que lançados ou cobrados em nome do VENDEDOR; (ii) tributos e taxas incidentes sobre o IMÓVEL (como IPTU, TSU, TCU e similares), bem como demais taxas municipais; (iii) consumos e serviços como água, esgoto, energia, gás, coleta de lixo e segurança; (iv) encargos, multas ou ônus decorrentes da ocupação do IMÓVEL ou de obras realizadas por terceiros; e (v) custas e despesas administrativas ou judiciais ligadas à desocupação e à imissão na posse, incluindo honorários advocatícios.

9.7. Obrigações tributárias:

9.7.1. O ARREMATANTE deverá recolher o ITBI em até 5 (cinco) dias da lavratura da Escritura. Em caso de omissão, o VENDEDOR poderá efetuar o recolhimento, com posterior reembolso integral acrescido de encargos operacionais.

9.8. Venda “ad corpus” e estado do IMÓVEL:

9.8.1. A venda é realizada em caráter AD CORPUS e no estado em que o IMÓVEL se encontra. O ARREMATANTE declara ciência quanto às suas condições físicas, legais e ocupacionais.

9.8.2. Fotos e vídeos são meramente ilustrativos. O ARREMATANTE é responsável por diligências quanto a restrições urbanísticas, ambientais, registrais ou administrativas.

9.9. Pendências judiciais e evicção:

9.9.1. As ações judiciais conhecidas constam do Anexo 1. Cabe ao ARREMATANTE realizar diligência prévia.

9.9.2. A existência de ação judicial não autoriza desistência.

9.9.3. Caso decisão judicial transitada em julgado invalide a consolidação ou venda, a arrematação será rescindida, com restituição dos valores pagos, nos limites previstos neste Edital, VEDADAS INDENIZAÇÕES ADICIONAIS.

9.10. Desocupação:

9.11. A eventual desocupação do IMÓVEL será de inteira responsabilidade do ARREMATANTE, inclusive por meios judiciais.

Código GA008	Versã o 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgaçã o Restrita	7 de 17
-----------------	-------------------	--------------------------	---	----------------------------	---------

10. RESCISÃO, DESISTÊNCIA E PENALIDADES

10.1. Desistência pelo VENDEDOR (antes da escritura/registro). O VENDEDOR poderá desistir nas hipóteses de: (i) problema cadastral do ARREMATANTE; (ii) impossibilidade documental; (iii) citação/envolvimento do ARREMATANTE em fato público negativo/investigação; (iv) venda que não atenda aos interesses do VENDEDOR (ainda que conforme as condições do leilão); (v) casos previstos em lei; (vi) descumprimento de obrigação deste Edital pelo ARREMATANTE. Nesses casos, aplica-se, no que couber, a sistemática de ressarcimento prevista na cláusula de evicção (item 9.6).

10.2. Rescisão por culpa do ARREMATANTE. O VENDEDOR poderá rescindir o negócio em caso de: (i) ausência de assinatura/entrega de documento essencial; (ii) descumprimento das condições deste Edital (especialmente item 4); (iii) inércia na indicação de Cartório de Notas em 10 dias do e-mail do VENDEDOR; (iv) inércia para assinar a Escritura nos prazos; (v) inadimplemento de despesa de transferência/tributo/condomínio, antes do registro; (vi) atraso/impossibilidade de registro por culpa do ARREMATANTE; (vii) não comprovação de pedido de financiamento junto a terceiro quando isso constar da proposta admitida; (viii) não fazer constar no contrato com terceiro as condições de ocupação/ações/encargos; (ix) ato ou omissão que frustre a transferência. A rescisão implicará devolução apenas dos valores nominais já pagos, sem correção, deduzida multa de 20% sobre o valor de arrematação em favor do VENDEDOR e sem devolução da comissão do Leiloeiro (quando devida).

10.3. Atraso sem rescisão. Se o VENDEDOR não rescindir, poderá cobrar multa de 1% ao mês (por mês de atraso) sobre o valor de aquisição, até a lavratura/registro, e multa de 2% sobre o preço, além de honorários/custas eventualmente despendidos em ação de obrigação de fazer.

10.4. Regime de bens/representação. Se a Ata for assinada por ARREMATANTE casado (comunhão universal ou parcial) ou convivente em união estável, será obrigatória a assinatura do cônjuge/companheiro(a) na Escritura, sob pena de desfazimento e incidência de multa de 20% e perda da comissão de 5% do Leiloeiro. Aplica-se, no que couber, à pessoa jurídica em desconformidade com seus atos constitutivos.

10.5. Inadimplemento do preço/comissão. O não pagamento do preço ou da comissão nos prazos configura desistência do ARREMATANTE, ficando este obrigado ao pagamento da comissão de 5% e multa de 20% sobre o valor do lance/proposta, em favor do VENDEDOR.

10.6. Entrega das chaves (desfazimento). Desfeito o negócio e estando o ARREMATANTE na posse direta, deverá entregar as chaves em 15 dias da notificação (endereço constantes da Ata), sob pena de aluguel de 2% ao mês, pro rata die, sobre o valor da arrematação, atualizado pela poupança, além das medidas judiciais cabíveis.

10.7. Honorários e custas. Os honorários/custas despendidos pelo VENDEDOR para fazer cumprir este Edital serão cobrados do ARREMATANTE, inclusive mediante compensação/retenção de valores a restituir.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Integram este Edital as regras de participação on-line do site do LEILOEIRO OFICIAL e os Anexos: 1 (Do Imóvel); 2 (Proposta para Compra – modalidade à vista); 3 (Declaração de Estado Civil – Solteiro/Viúvo/Divorciado/Separado); 4 (Declaração de Estado Civil – Casado).

11.2. Tolerância quanto a atraso ou omissão não implica novação nem renúncia a direitos.

11.3. O ARREMATANTE responde pela veracidade das informações e autoriza o VENDEDOR a notificá-lo nos endereços informados (inclusive eletrônicos). Alterações de contato devem ser comunicadas formalmente.

11.4. A escritura/contrato será formalizada com a mesma pessoa constante da Ata de Arrematação.

11.5. Dúvidas deverão ser dirigidas ao LEILOEIRO OFICIAL.

11.6. As notificações/comunicações serão realizadas por escrito aos endereços residenciais/comerciais ou eletrônicos constantes da Ata, salvo ajuste diverso entre as Partes.

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	8 de 17
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

11.7. Proteção de dados. O ARREMATANTE autoriza o uso de seus dados pessoais (qualificação) em Notificação Extrajudicial ao condomínio, para informar a transferência da posse/propriedade e obrigações condominiais.

11.8. Assinaturas eletrônicas. Admite-se assinatura eletrônica (inclusive não ICP-Brasil), prestada por serviços especializados, com validade nos termos do art. 10, caput e § 2º, da MP 2.200-2/01, podendo ser recepcionadas eletronicamente por registradores (art. 1º, § 5º, Provimento 95/2020).

11.9. Integridade e PLD/FT. O ARREMATANTE declara origem lícita dos recursos e sujeita-se às políticas de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo do VENDEDOR, autorizando, se necessário, o fornecimento de informações e documentos adicionais.

11.10. Foro. Fica eleito o Foro de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro.

11.11. A participação no leilão caracteriza aceitação integral deste Edital. Aplicam-se, no que couber: Decreto Federal nº 21.981/1932 (com alterações do Decreto nº 22.427/1933), Lei nº 9.514/1997, MP 2.200-2/2001 (assinaturas eletrônicas) e Provimento CNJ nº 95/2020.

12. QUADRO-RESUMO DE PRAZOS (OPERACIONAL)

Etapa	Prazo	Responsável	Observações
Pagamento do preço (TED)	2 dias úteis	Arrematante	Banco Inter (077), ag. 0001-9, cc 1157952-8; enviar comprovante ao Vendedor.
Assinatura/devolução da Ata	2 dias úteis	Arrematante	Reconhecimento de firma e/ou assinatura digital ICP-Brasil.
Indicação de Tabelionato	10 dias úteis	Arrematante	Responder ao e-mail do Vendedor com dados do cartório/escrivente.
Lavatura da Escritura	90 dias	Partes/Cartório	Contados da quitação do preço.
Envio da matrícula registrada	60 dias	Arrematante	Contados da assinatura da Escritura.
Recolhimento do ITBI	5 dias	Arrematante	Contados da lavatura; Vendedor pode recolher em substituição (com reembolso).
Regularização de condomínio (se notificado)	72 horas	Arrematante	Multa de 20% + correção/juros/custos se houver adiantamento pelo Vendedor.
Entrega das chaves (em desfazimento)	15 dias	Arrematante	2% ao mês (pro rata die) sobre o valor de arrematação.

Belo Horizonte, 05 de Outubro de 2026.

BANCO INTER S/A
CNPJ nº 00.416.968/0001-01

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	9 de 17
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	---------

ANEXO 1 – DO IMÓVEL**LOTE Nº 1**

- ENDEREÇO DO IMÓVEL:**
Rua 323, nº 30, Apartamento nº 402 (3º pavimento), com Vaga de Garagem nº 22 e Vaga de Garagem Dupla nº 37A/37B, Edifício Albamar Residence, Bairro Meia Praia, CEP 88220-000
- MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:**
Matrículas nº 71.127 (apartamento), nº 71.176 (vaga 22) e nº 71.191 (vagas 37A/37B), do Registro de Imóveis da Comarca de Itapema/SC
- MUNICÍPIO/UF:**
Itapema/SC
- STATUS DE OCUPAÇÃO:**
☒ Ocupado
☐ Desocupado
- NOME DO ANTIGO DEVEDOR:** ADMINISTRADORA DE BENS VOLPI LTDA
- AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:** Não constam
- AVALIAÇÃO (R\$):** R\$ 9.200.000,00
- VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$):** R\$ 7.499.000,00
- HORÁRIO DO LOTE:** 23/10/2026, às 10h00

LOTE Nº 2

- ENDEREÇO DO IMÓVEL:**
Rua Rui Barbosa, nº 753, Apartamento nº 111 (cobertura duplex, 11º andar), com direito a 4 vagas indeterminadas na garagem coletiva, Residencial Melville, Bairro Vila Itaipus, CEP 11700-170
- MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:**
Matrícula nº 125.695, do Registro de Imóveis de Praia Grande/SP
- MUNICÍPIO/UF:**
Praia Grande/SP
- STATUS DE OCUPAÇÃO:**
☒ Ocupado
☐ Desocupado
- NOME DO ANTIGO DEVEDOR:** ADRIANA ALVES DOS SANTOS
- AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:** Não constam
- AVALIAÇÃO (R\$):** R\$ 1.650.000,00
- VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$):** R\$ 1.199.000,00
- HORÁRIO DO LOTE:** 23/10/2026, às 10h15

LOTE Nº 3

- ENDEREÇO DO IMÓVEL:**
Estrada Municipal do Carmo, nº 626, Casa nº 05 do Condomínio Villagio Chácara do Carmo, com direito a 1 vaga de garagem, Bairro Chácara do Carmo, CEP 06739-156
- MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:**
Matrícula nº 126.080, do Registro de Imóveis de Cotia/SP
- MUNICÍPIO/UF:**
Vargem Grande Paulista/SP
- STATUS DE OCUPAÇÃO:**
☒ Ocupado

Código
GA008Versão
1.0Atualizado
16/07/2026

Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel | Leilões Livres

Divulgação
Restrita

10 de 17

☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ANDRESSA GONÇALVES COSTA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 442.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 299.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 10h30

LOTE Nº 4
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Antonio Camardo, nº 593, Apartamento nº 321 (32º andar), com depósito nos subsolos e direito a 7 vagas na garagem coletiva, Condomínio Edifício Amedeo Modigliani, Bairro Vila Gomes Cardim, CEP 03309-060
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 225.808, do 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP
3. MUNICÍPIO/UF: São Paulo/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CAROLINA APARECIDA BARBOSA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 8.693.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 5.990.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 10h45

LOTE Nº 5
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Alameda Catânia, nº 148, Apartamento nº 501, com 2 vagas de garagem nº 05 e 13 (G-2), Mansão Thessaly, Bairro Pituba, CEP 41830-490
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 55.800, do 6º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador/BA
3. MUNICÍPIO/UF: Salvador/BA
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CHUI ENGENHARIA LTDA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam (as indisponibilidades averbadas na matrícula encontram-se canceladas)
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 870.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 999.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 11h00

LOTE Nº 6
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida JAN 9 - Edson Antônio Marques, nº 236, Lote 21, Quadra E, Bairro Jardim Anastácio, CEP 14786-550
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 64.337, do Oficial de Registro de Imóveis de Barretos/SP

3. MUNICÍPIO/UF: Barretos/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CONRADO HENRIQUE SANCHES DALLA COSTA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 705.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 633.222,65
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 11h15

LOTE Nº 7
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Professor Aluizio Santos, nº 134, Lote 17, Quadra K, Loteamento Porto Manguaba, Bairro Povoado Pedras, CEP 57160-000
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 29.159, do Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL (Registro de Imóveis, CNS 00.387-1)
3. MUNICÍPIO/UF: Marechal Deodoro/AL
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: CRISTIANE MARCELA PEPE
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 660.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 485.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 11h30

LOTE Nº 8
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua João Hernandes Contreras, nº 247, Lote 27, Quadra 01, Bairro Residencial São Marcos, CEP 15110-000
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 89.112, do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São José do Rio Preto/SP
3. MUNICÍPIO/UF: Guapiaçu/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: DANIELLE CRISTINA BATISTA DOS SANTOS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 275.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 229.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 11h45

LOTE Nº 9
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:

Rua Paulo Cantídio da Silva, nº 280, Lote 13, Quadra 07, Loteamento Santa Regina, Bairro Santa Regina, CEP 88317-500
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 57.103, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC
3. MUNICÍPIO/UF: Itajaí/SC
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: EMERSON AMORIM DOS SANTOS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 1.325.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 663.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 13h30

LOTE Nº 10
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua José Sversut, nº 84, Apartamento nº 167, 16º pavimento, Bloco 03, com 1 vaga de garagem indeterminada (garagem coletiva, sujeita a manobrista), Square Carapicuíba, Bairro Vila Olga, CEP 06315-200
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 31.903, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP
3. MUNICÍPIO/UF: Carapicuíba/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: FELIPE DA SILVA MELO
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 600.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 399.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 13h45

LOTE Nº 11
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Hermenegildo Pereira, nº 316, Lote 20, Quadra 36, Parcelamento Vila Bandeirantes, Bairro Bandeirantes, CEP 79006-490
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 13.176, do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Campo Grande/MS
3. MUNICÍPIO/UF: Campo Grande/MS
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: FLAVIO HENRIQUE DA SILVA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 730.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 599.000,00

9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 14h00

LOTE Nº 12	
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:	Rua Bremen, nº 246, Lote 08, Quadra Y, Bairro Parque Residencial Roland, CEP 13484-576
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Matrícula nº 53.497, do 2º Registro de Imóveis de Limeira/SP
3. MUNICÍPIO/UF:	Limeira/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR:	HIGINIO GOMES DA CUNHA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:	Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$):	R\$ 960.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$):	R\$ 799.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE:	23/10/2026, às 14h15

LOTE Nº 13	
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:	Rua das Laranjeiras, nº 150, Unidade Residencial 7 (Casa 7), Módulo 2, Tipo A, Condomínio Aldeia Smart Concept, 2 vagas de estacionamento descobertas, Bairro Aldeia dos Camarás, CEP 54786-530
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Matrícula nº 16.732, do Registro Geral de Imóveis de Camaragibe/PE
3. MUNICÍPIO/UF:	Camaragibe/PE
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR:	JAIR BERNARDINO LOPES
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR:	Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$):	R\$ 855.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$):	R\$ 629.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE:	23/10/2026, às 14h30

LOTE Nº 14	
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL:	Rua Dr. Gerino de Souza Filho, nº 5197, Apartamento nº 201, Tipo 2, Bloco 16, Condomínio Parque Sun Garden, 1 vaga de estacionamento nº 645 (10,35 m²), Bairro Caixa D'Água, CEP 42711-830
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO:	Matrícula nº 40.988, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas/BA
3. MUNICÍPIO/UF:	Lauro de Freitas/BA
4. STATUS DE OCUPAÇÃO:	☒ Ocupado ☐ Desocupado

5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: JAMILE FABIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 140.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 99.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 14h45

LOTE Nº 15
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Avenida Engenheiro Eurico Viana, Quadra 04, Lote 01/02, Apartamento nº 701, Residencial Morada do Sol I, 1 box de garagem, Bairro Alto da Glória, CEP 74815-725
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 61.126, do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição de Goiânia/GO
3. MUNICÍPIO/UF: Goiânia/GO
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: MEIRIELEN STEPHANIE DE OLIVEIRA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 595.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 479.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 15h00

LOTE Nº 16
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Cartunista Millôr Fernandes, nº 1001, Bloco 64, Casa 02 (Tipo A3i), Condomínio Jardins de Monet, 2 vagas de garagem descobertas, Bairro Recreio dos Bandeirantes, CEP 22790-691
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 327.644, do 9º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ
3. MUNICÍPIO/UF: Rio de Janeiro/RJ
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ROBSON FIORE RABELLO DA FONSECA
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam (a ação averbada na AV-4 em 2006 foi cancelada em 2009)
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 2.506.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 1.690.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 15h15

LOTE Nº 17
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Antônio de Castro e Silva, nº 263, Quadra 03, Lote 05, Bairro Marginal do Cassununga, CEP 78775-000
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 11.914, do 1º Serviço Registral (Registro de Imóveis) da Comarca de Guiratinga/MT

Código GA008	Versão 1.0	Atualizado 16/07/2026	Edital de Leilão Extrajudicial de Imóvel Leilões Livres	Divulgação Restrita	15 de 17
-----------------	---------------	--------------------------	---	------------------------	----------

3. MUNICÍPIO/UF: Tesouro/MT
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ROGER SOUZA GOMES
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 425.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 259.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 15h30

LOTE Nº 18
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Contos Amazônicos, nº 223 (matrícula: Rua Aguanaval, nº 03), Bairro Jardim Presidente, CEP 04830-130
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 497.750, do 11º Registro de Imóveis de São Paulo/SP
3. MUNICÍPIO/UF: São Paulo/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: ROMILDO RAMALHO CRUZ
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 560.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 316.491,94
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 15h45

LOTE Nº 19
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Campo das Princesas, s/nº, Área de Terras Remanescente, Bairro Moinho Velho (Granja Viana II), CEP 06707-325
2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 145.574, do Registro de Imóveis da Comarca de Cotia/SP
3. MUNICÍPIO/UF: Cotia/SP
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: SERGIO RICARDO DOMINGUES DE REZENDE
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 860.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 499.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 16h00

LOTE Nº 20
1. ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua Sete, s/nº, Quadra 10, Lote 09, Bairro Setor Residencial Dona Gercina, CEP 75904-520

2. MATRÍCULA(S) E CARTÓRIO: Matrícula nº 31.599, do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protestos da Comarca de Rio Verde/GO
3. MUNICÍPIO/UF: Rio Verde/GO
4. STATUS DE OCUPAÇÃO: ☒ Ocupado ☐ Desocupado
5. NOME DO ANTIGO DEVEDOR: SILSON APARECIDO DOS SANTOS
6. AÇÕES JUDICIAIS CONHECIDAS PELO VENDEDOR: Não constam
7. AVALIAÇÃO (R\$): R\$ 350.000,00
8. VALOR MÍNIMO – LEILÃO LIVRE (R\$): R\$ 279.000,00
9. HORÁRIO DO LOTE: 23/10/2026, às 16h15